PROJETO DE LEI Nº. 086/2009

Procede a alterações em uma ou mais vezes no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009.

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé para o período de 2006 a 2009.

Art. 2º – Os Anexos Programas – **Plano de Investimentos,** aprovado pela Lei nº 36/2005, de 07 de dezembro de 2005, que integra o Plano Plurianual do Município de Santana do Itararé, para o período de 2006 a 2009, com as alterações procedidas pela Lei nº 23/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alteração de programas e ações:

ÓRGÃO - 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
UNIDADE – 002 – DIVISAO DE ADMINISTRACAO
Proj./Ativ.: 2.011 – Manutenção da Administração Municipal

Funcional Programática	Exercício 2009
04.122.0301.33.90-0.1.000	472.440,00

ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO
UNIDADE – 001 – DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
Proj./Ativ.: 1.079 – Portal da Cidade

Funcional Programática	Exercício 2009
15.452.0601.33.90-3.3.732	1.844,79
15.452.0601.33.90-3.1.732	25,35

ÓRGÃO - 05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE IND. COM. E TURISMO
UNIDADE – 001 – DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Proj./Ativ.: 1.034 – Construção de Barracões Industriais

Funcional Programática	Exercício 2009
22.661.1001.44.90-3.3.734	0,00
22.661.1001.33.90-0.1.000	1.200,00
22.661.1001.33.90-3.1.734	85,10
22.661.1001.33.90-3.3.734	99,52

Apresentado na Reunião Ordinária em 31/08/09, o qual foi colocado em votação o regime de urgência e obteve o seguinte resultado o vereador Marcos Paulo de Souza foi desfavorável, e os demais vereadores foram favoráveis; Em seguida colocar em 1ª votação e foi aprovado por unanimidade. Reapresentado na Reunião Ordinária em 14/09/09, onde foi colocado em 2ª votação e foi aprovado por unanimidade, dispensado da 3ª votação a pedido do vereador Dauci D. de Carvalho.

Dauci

Marcos Paulo

Eduardo

Silvio

Ademir

Geraldo

ÓRGÃO - 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.043 – Manutenção do Programa Saúde da Família

Funcional Programática	Exercício 2009
10.301.1201.31.90-0.1.000	23.000,00

Proj./Ativ.: 2.050 – Manutenção do Projeto Chagas

Funcional Programática	Exercício 2009
10.301.1201.31.90-0.1.000	13.000,00

ÓRGÃO - 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.: 2.051 – Manutenção do Ensino Fundamental

Funcional Programática	Exercício 2009
12.361.1301.31.90-0.1.103	30.000,00
12.361.1301.31.90-0.1.104	30.000,00

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
Proj./Ativ.: 2.059 – Manutenção de Creches

Funcional Programática	Exercício 2009
12.365.1301.33.90-0.1.103	18.000,00

Proj./Ativ.: 1.050 – Construção de Creches

Funcional Programática	Exercício 2009
12.365.1301.44.90-0.1.104	500,00

Art. 3º – As alterações promovidas por esta Lei serão implantadas no exercício de 2009 em cada ação.
Parágrafo único – Para as ações que não tiveram alterações para o exercício de 2009, prevalecem as descrições das ações e metas definidas pela legislação citada no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2009.

José de Jesus Isac
Prefeito Municipal